



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148535511/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008426/2026-38

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00211_2025

Interessado: VALERII GUROV

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 31 de outubro de 2025 em desfavor de VALERII GUROV, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 23 de setembro de 2026. (148387327).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/10/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148535511&crc=0D843CD6.
Código verificador: **148535511** e Código CRC: **0D843CD6**.